



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2010 – SEALM / TRE-AM

Aos 2 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, a UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.959.999/0001-18, sediado na Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus-AM, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Pedro César da Silva Batista, no uso da atribuição que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** dos materiais de consumo licitados mediante o Pregão SRP n.º 10/2010, sob o regime de aquisição pelo sistema de registro de preços, a fim de atender às necessidades deste Tribunal, nos termos das Leis n.º 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, e suas alterações, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: ITENS E FORNECEDORES REGISTRADOS

1.1 A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal os preços do fornecedor abaixo indicado, objetivando o compromisso de fornecimento dos bens constantes do quadro abaixo, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Item	Descrição	Qtde. Estimada	Qtde. Lote	Valor Unitário(R\$)
1	Açúcar granulado 1 kg – Itamaraty	3.600	900	2,00
2	Leite em pó integral 400g – Itambé	1.920	480	7,00

**Empresa vencedora: C. P. GUIMARÃES**

**CNPJ: 01.715.821/0001-77**

**Endereço: Rua Borba, 604 – Cachoeirinha; CEP: 69.065-030**

**Telefone: (92) 3232-0390 / 3232-5183 Fax: (92)3232-3708 / 3234-8669**

**Email: comercialpaiva2@bol.com.br**

**Representante: Carlos Paiva Guimarães**

**CPF: 041.190.292-04**

1.2 A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme disposição contida no Edital de Licitação do Pregão n.º 10/2010.

### CLÁUSULA SEGUNDA: EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Os Materiais com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital do Pregão SRP n.º 10/2010.

2.2 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



**2.3** A empresa fornecedora deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da comunicação deste Tribunal, sob pena de decair o seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**2.3.1** Tratando-se de empresa sediada fora do município de Manaus-AM, a Nota de Empenho será enviada via fax ou email, devendo a empresa fornecedora retornar o empenho pelos mesmos meios enviados, com o devido recebimento.

**2.4** O prazo máximo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA TERCEIRA: CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**3.1** O TRE/AM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.2** Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico, no portal de internet deste Tribunal:  
<http://www.tre-am.jus.br/contas-publicas/registro-preco.php>

### CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

**4.1** O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.


### CLÁUSULA QUINTA: FORO E NORMAS VINCULANTES

**5.1** Fica definido o Foro da Justiça Federal na cidade de Manaus-AM para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

**5.2** As normas que vinculam o compromisso são o Termo de Referência nº 11/2010-SEALM/TRE-AM, o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 10/2010, as Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e o Decreto nº 3.931/2001.

Manaus-AM, 02 de julho de 2010.

**Contratante:**

  
Pedro César da Silva Batista  
Diretor Geral do TRE/AM  
TRE-AM

**Contratado:**

  
Fornecedor  
Carlos Faiva Guimarães  
CPF: 041.190.292-04 - Cel: 9083-9790  
C.T. 0244.267-1 SESEG-AM  
Av. Borba, 804 - Cachoeirinha - CEP: 69.063-030  
Fones: 3232-5321 / 0390 / 3700  
PROPRIETÁRIO

INSCRIÇÃO NO CAD. DO I.C.M.S.  
04.133.333-0  
C. P. GUIMARÃES  
Rua Borba, Nº 604  
Cachoeirinha  
CEP 69.065-030  
MANAUS - AM  
CNPJ - 01.715.021/0001/77